



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.679^a** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00007560/2020-15** — DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — BAIXA CONTÁBIL DE FATURAS EMITIDAS EM DUPLICIDADE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105055455), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Art. 24, inciso XVII e Art. 27, incisos VIII e IX do [Estatuto Social da NOVACAP](#), e decide: AUTORIZAR o cancelamento das faturas nº 102/20, nº 113/20, nº 047/21, nº 058/21, nº 074/21, nº 075/21, nº 101/21, nº 120/21 e nº 141/21, e baixa contábil de seus respectivos valores, os quais perfazem o montante de R\$ 222.874,94 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), relativo à cobrança em duplicidade em desfavor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por ocasião do Contrato de Prestação de Serviço de Fiscalização e Acompanhamento de Obra nº 42/2019 - PRF (36395949), cujo objeto é a Fiscalização e acompanhamento, por parte desta Companhia, da obra de ampliação do Complexo Sede Nacional da PRF, etapa III, construção do Canil Central, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, lote 05, Setor Policial, Brasília/DF, conforme tabela (Doc. SEI/GDF Nº 105060188). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Contabilidade para providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro - Respondendo. **02) 00014-00000144/2023-11** — FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 074.728-9 — CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105475613), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 104796279), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 105477138), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 105477456), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 105477293), e decide: AUTORIZAR A CESSÃO do empregado FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula nº 074.728-9, Agente Operacional (Doc. SEI/GDF nº 104739374), pertencente a esta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais e Apoio à Comunidade da Vice-Governadoria, até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASESP para emitir a autorização de cessão do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00004010/2021-17** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A n.º 048/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105220905), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 59/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 105127894), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 105160893), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A n.º 048/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e

operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76407109), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 01 (um) ano, passando o vencimento de 15/02/2023 para 15/02/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício CEDECOM/002/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103295707), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV (Doc. SEI/GDF nº 103717259), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-37, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104076724), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e pós, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00018397/2022-70** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - D.A SANDU lote 08 e 09. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 105651706), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A SANDU - Lote 08 e lote 09 (Doc. SEI-GDF nº 100929432), firmada com a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), no valor de R\$ 1.239.265,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 105278302), conforme descrito abaixo. A despesa ocorrerá, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, natureza de despesa 33.90.30, Fonte de recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 105589557). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92914114). LOTE 8 — VALOR TOTAL DO PEDIDO — R\$ 1.007.880,00 (um milhão, sete mil oitocentos e oitenta reais) — LOTE 9 — TOTAL A SER EMPENHADO — R\$ 231.385,00 — Conforme tabela (Doc. SEI/GDF nº 105651870). ENCAMINHEM-SE os autos Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 023/2023 e 024/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 105658717)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00016086/2022-76** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105220176), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 12/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104782997) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104789357), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104781471 - página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 97878164), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como escopo o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista) destinados à construção, incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI-ME, CNPJ nº 29.105.107/0001-86 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 100909927 - Página 7), no valor de R\$ 581.976,98 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 100910083- Páginas 1 e 2) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, sendo o prazo de execução estabelecido em dias corridos, de acordo com a quantidade de serviços a contratar, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme parâmetros estabelecidos no item 3.6, página 17 do Caderno de Especificação Técnica -

Serviços de Sondagem (Doc. SEI/GDF nº 91071692) e de conformidade com o previsto no item 10 do Projeto Básico. O prazo de vigência será estabelecido em dias corridos, acrescido de 90 (noventa) dias ao prazo de execução, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "24.1" e "24.3" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 97878164). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00033905/2020-88** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – DECOMP/DA. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105269436), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 327/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100287850) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100291479), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018 / 2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 93228468), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da subestação de energia elétrica do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, localizada no Setor Hospitalar, Área Especial, em Planaltina, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme a Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 100199215 - página 2), em favor da empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.374.268/0002-62 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 95321553- Página 14), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 1.391.802,57 (um milhão, trezentos e noventa e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 95321216 - Páginas 1/2 e 98305558), a conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 105176959). O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 93228468). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 019/2023 (Doc. SEI/GDF nº 105281129)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00017205/2022-16** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 025/2022-DECOMP/DA. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105684879), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 13/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104886731), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 104896017), na Nota Técnica N.º 37/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 104991810), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 025/2022-DECOM/DA (Doc. SEI/GDF nº 95620992), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado, na forma eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104895128) em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI-GDF nº 100724091 - pg. 9), com o valor global de R\$ 6.637.391,63 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), Proposta de Preços (Doc. SEI-GDF nº 100724660 - Páginas 1/3 e nº 103763598). O prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 22.1 e 22.2 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para as providências subsequentes." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 0112-004179/2012** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator

(Doc. SEI/GDF nº 105587148), tendo em vista o que consta nos autos, e decide: CANCELAR a Indenização de Transporte dos empregados abaixo relacionados, prorrogada por meio da Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.673ª, realizada em 5 de janeiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 102937535), para o período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista os motivos constantes a seguir. Matrícula - Nome Completo - Processo Individual - Km - Autorizado - Motivo - 73.713-5 - VARGUIMAR URANI CAMARGO - 0112-001716/2004 - 1.936 - Não apresentação de documentação comprobatória para efetivação da renovação concedida - 973.087-7 - Carlos ALBERTO MEIÇO - 0112-002557/2013 - 1.287 - Não apresentação de documentação comprobatória para efetivação da renovação concedida - Total - 2 - 3.223. (Doc. SEI/GDF nº 105591381). ENCAMINHEM-SE os autos Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências e ao Departamento de Edificações - DEDIF para incluir nos processos individuais a presente Decisão. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00016661/2021-50** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105594115), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens/serviços constantes na Ata de Registro de Preços n.º 019/2022 - D.E (Doc. SEI/GDF nº 87987794), válida até 11/07/2023, cujo fornecedor é a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30, para a prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal - DF, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 26.048,08 (vinte e seis mil quarenta e oito reais e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 105652720), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104802466). O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme manifestação Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 104891800) e itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 81522093). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 022/2023 (Doc. SEI/GDF nº 105622661)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00018843/2018-60** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105632853), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 50/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104541427), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104717659), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 044/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79660350), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 97369044), por mais 90 (noventa) dias, passando o seu término de 14/02/2023 para 15/05/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 103932801), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 103947901), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00027257/2022-92** — IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 123/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105677146), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 44/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104351984), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104449373), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 123/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103450161), firmado entre esta Companhia e a empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LTDA, CNPJ nº 97.500.698/0001-46, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e revitalização de viadutos, localizados nas vias dos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, entre as quadras comerciais locais 101/102 e 201/202; 105/106 e 205/206; 109/110 e 209/210; e 113/114 e 213/214 e no Eixo Rodoviário - DF 002, entre as quadras 110/210 e 111/211, na Asa Sul do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Projeto Básico, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 351.263,87 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 103364035), correspondente à aproximadamente 6,76% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 105267221), sem prejuízo aos demais existentes, passando o valor do Contrato de R\$ 5.195.749,84 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 5.547.013,71 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil treze reais e setenta e um centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00019683/2021-71** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2022 - DU. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105457848), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço nº 021/2022-DU (Doc. SEI/GDF nº 88570344), para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de até 400.000 m² de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), grama batatais (*Paspalum notatum*) e grama são carlos (*Axonopus compressus*) divididos em lotes, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, conforme tabela (Doc. SEI/GDF nº 105458048). A despesa total decorrente da contratação R\$ 1.098.072,00 (um milhão, noventa e oito mil setenta e dois reais), conforme solicitação do Executor do Contrato, por meio dos Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (Doc. SEI/GDF nº 105520647), se dará por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme (Doc. SEI-GDF nº 105551864). O prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será de 10 (dez) meses contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço e/ou do cronograma de execução, itens 11.19 e 11.20 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 77842459). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 020/2023 (Lote 07) e nº 021/2023 (Lote 11) conforme (Doc. SEI/GDF nº 105465514)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00390-00003584/2018-48** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 157/2021-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105474394), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 66/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 105583153), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 105648237), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 157/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74973075), firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF., no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo Doc. SEI/GDF nº 101915929) por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de execução de 14/02/2023 para 15/05/2023 e o prazo de vigência de 27/04/2023 para 26/07/2023, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, bem como permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros assuntos:** I - O Diretor Jurídico informou aos demais Diretores que as demandas recebidas da Procuradoria Geral do Distrito Federal são originárias de ações judiciais sujeitas à prazos fatais. Alertou aos Diretores que muitas das vezes as unidades não respondem às solicitações da Diretoria Jurídica no prazo estabelecido, a qual fica impedida de atender à PGDF. Solicitou, na oportunidade, que sejam observados os prazos de respostas, caso

contrário, este fato será informado à Procuradoria do DF. O Diretor Jurídico ressaltou mais uma vez a importância destas respostas, o que pode, em caso de ausência, resultar em responsabilidades ao Ente que não atendeu a referida demanda no prazo fixado. II - Na ata nº 4.675ª, a DIREX aprovou a minuta do Regulamento de Deslocamento de Pessoas no Interesse da NOVACAP, incluída no Processo SEI/GDF nº 00112-00034946/2019-58 (Doc. SEI/ GDF nº 104010717), bem como decidiu que a minuta do Regulamento seria submetida ao Conselho de Administração, por orientação contida no Parecer SEI/GDF nº 12/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103053397), no entanto em manifestação posterior, incluída no Processo SEI/GDF nº 00112-00001806/2023-80 (Doc. SEI/GDF nº 104673582), a Diretoria Jurídica se manifestou no sentido de que "(...) não há empecilho jurídico para o encaminhamento dos autos ao Conselho de Administração, embora seja despidendo, porquanto não há norma cogente nesse sentido no Estatuto Social, bem como que o seu art. 14 prevê que o Conselho de Administração é órgão normativo superior de orientação e controle da administração da Novacap, exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização, ao passo que a matéria ora em apreciação trata de mera gestão administrativa.", desta forma a **Diretoria Executiva decidiu, por orientação da Diretoria Jurídica, não encaminhar a referida minuta ao Conselho de Administração e, ainda, APROVAR o REGULAMENTO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS NO INTERESSE DA NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 104616803)**. Os autos devem ser encaminhados à Assessoria Especial da Presidência (ASESP) para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Elie Issa El Chidiac

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

Kleber Borges de Moura

Diretor Jurídico

Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações

Cleuza Francisca Ramos Campos

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/02/2023, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/02/2023, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2023, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2023, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105873832)
verificador= **105873832** código CRC= **05C7B5E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF